



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130*

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1177/1993

SÚMULA: Institui o uso obrigatório de emblemas de identificação, nos veículos automotores, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica instituído o uso obrigatório de emblemas de identificação, nos veículos automotores, pertencentes à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

§ **Único** - Os emblemas a serem utilizados pelos veículos de propriedade da prefeitura Municipal, deverão conter o seguinte: **PATRIMONIO PÚBLICO = USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO = PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA.**

Art. 2º A Prefeitura Municipal de jaguariaíva tem o prazo de 30 (trinta) dias para se adequar à presente Lei.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 14 de abril de 1993.

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal